



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES JUNTO  
AO CREA-MS**

Alterado em 21/11/2016 pela CPL

**PESSOAS JURÍDICAS:**

1. **Habilitação jurídica:**
  - 1.1. Cédula de Identidade e CPF dos sócios;
  - 1.2. Firma Individual: Registro Comercial;
  - 1.3. Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações registradas;
  - 1.4. Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações e de documentos de eleição de seus administradores;
  - 1.5. Sociedades Civas: Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado da prova de diretoria em exercício;
  - 1.6. Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
2. **Regularidade fiscal:**
  - 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
  - 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da Lei.
  - 2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da Lei.
  - 2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da Lei.
  - 2.6. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas" (CNDT).

3. **Qualificação técnica:**

3.1. Prova de registro ou inscrição na entidade incumbida da fiscalização do exercício profissional, que poderá ser feita através de recibo de pagamento de anuidade ou Certidão de Quitação.

4. **Qualificação econômico-financeiro:**

4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.1.1. As empresas prestadores de serviços jurídicos deverão registrar o Balanço Patrimonial na Ordem dos Advogados do Brasil, na Seção correspondente à sede da sociedade.

4.1.2. Na forma do Decreto n.º 8.538/2015, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial do último exercício social, quando o objeto da licitação for fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

**PESSOAS FÍSICAS:**

1. **Habilitação jurídica:**

1.1. Cédula de Identidade e CPF.

2. **Regularidade fiscal:**

2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da Lei.

2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da Lei.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- 2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
3. **Qualificação técnica:**
- 3.1. Prova de registro ou inscrição na entidade incumbida da fiscalização do exercício profissional, que poderá ser feita através de recibo de pagamento de anuidade ou Certidão de Quitação.

**Observações:**

- a) *Os documentos deverão ser apresentados nos originais ou em cópias autenticadas, podendo este CREA-MS reconhecer a autenticidade de cópias desde que acompanhadas dos seus respectivos originais.*
- b) *Os documentos que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão do respectivo documento.*
- c) *Este cadastro poderá ser atualizado à medida que a documentação solicitada tenha o seu prazo de validade vencido.*
- d) *Após entrega de todos os documentos exigidos e conferência pelo setor responsável, será emitido, em no máximo 02 (dois) dias úteis, a Certidão de Cadastro de Fornecedor no CREA-MS.*
- e) *Para mais informações e entrega dos documentos, dirigir-se ao:*  
**CREA-MS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Rua Sebastião Taveira n. 272, Monte Castelo*  
*79010-480 Campo Grande-MS*